

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 390, de 14 de junho de 2023.

“Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal a Associação Cultural Parnaíba - CASARÃO DA CULTURA, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Associação Cultural Parnaíba **CASARÃO DA CULTURA**, fundado em 07 DE JULHO DE 2014, com sede e foro nesta cidade de **IRAQUARA/BA**, associação de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter sócio-educativo-cultural, que atua na defesa dos direitos sociais e culturais e de duração indeterminada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 14 de junho de 2023 – 15ª Legislatura

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =
2021-2024

Paulo Sérgio Gunes Vieira
= Vereador =
2021-2024